



DECRETO Nº 5.223

Exonera ocupante da função de Coordenador de Unidade Escolar, prevista no artigo 136 da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o teor do Ofício nº. 0306/2014, de 10/07/2014, subscrito pela Secretária Municipal de Educação; **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento da função de que trata o artigo 136 da Lei Complementar nº. 002/11, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante da função de “Coordenador de Unidade Escolar”; **considerando**, que a aludida função é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, a Sr^a. **ALCIONE FRAMIL AMORIM**, da função de “**Coordenador de Unidade Escolar**” exercida junto ao Pré-Escolar Nossa Senhora da Saúde, prevista no artigo 136 da Lei Complementar nº. 001/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 10 de julho de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo

Margarida Maria Rocha de Luca Alves
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als